



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI – CÁCERES



## ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, instituído pela Lei Complementar nº. 26 de 27 de novembro de 1997, reestruturada pela Lei Complementar nº. 062/2005 e alterações, com natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, tem como finalidade de administrar e executar à previdência social do Município de Cáceres.

De forma que, em atendimento às prerrogativas da gestão previdenciária apresentamos a Alteração na Política de Investimentos do exercício financeiro de 2019, para fins de reposicionamento da carteira de investimentos que suporte as oscilações do mercado financeiro, bem como proporcione rentabilidade que garanta meta atuarial pretendida, qual seja, IPCA + 6%.

As alterações foram construídas a partir da avaliação criteriosa dos limites legais e de exposição aos riscos, conforme já dispostos no próprio instrumento da política de investimentos original e, em atenção no que se assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanhem índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, com sufixo referenciado.

Atualmente, o patrimônio financeiro da PREVICÁCERES está agregado em 85,87% no segmento de renda fixa, e de 14,13% no segmento de renda variável, ocasião em que a carteira totaliza R\$ 100.913.467,83 (cem milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), até 12/07/2019.

Frente ao acima exposto, bem como levando em consideração o atual cenário político do país e o limite superior do Art 7º, IV, "a", que por causa dos rendimentos obtidos, o comitê de investimentos propôs e alterou no dia 18/07/2019 nova alocação superior do Artigo mencionado acima, conforme demonstramos abaixo:

Tipo de ativo	Enquadramento	Inferior	Objetivo	Superior
Titulos Públicos	Art. 7º, I, "a"	7%	8%	12%
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	Art. 7º, I, "b"	40%	58%	85%
Fundos Renda Fixa Referenciados	Art. 7, III, "a"	0%	3,5%	5%
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º, IV, "a"	4%	14,0%	20%
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, "b"	1%	2,5%	4%
Fundos de Ações	Art. 8º, II, "a"	10%	14%	16%

Registrarmos que as diretrizes da alteração da política de investimentos foram amplamente discutidas com a equipe administrativa da PREVICÁCERES, além de formalizada e proposta pelo Comitê de Investimentos em 18/07/2019 e apresentada na reunião ordinária do Conselho de Gestão, no dia 19/07/2019, para apreciação e deliberação.

Após as formalidades, este documento será disponibilizado à Subsecretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV, que após analisada e julgada regular, será disponibilizada no portal de transparência do Instituto, através do endereço eletrônico [www.previcaceres.com.br](http://www.previcaceres.com.br)

Presidente Comitê de  
Investimentos

Presidente do Conselho de  
Gestão